

Exmos Senhores,

No âmbito do Projeto de Lei N.º 493/XV/1.^a que Reconhece e Regulamenta o Estatuto Profissional da Animação Sociocultural a APDASC – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento da Animação Sociocultural, a única associação, atualmente, em atividade e em representação dos profissionais de Animação Sociocultural, vem por este meio reiterar a necessidade de tornar clara a profissão e dignificar o trabalho dos Animadores Socioculturais, uma vez que esta é uma profissão com características peculiares, comparada com outras profissões.

Com os melhores cumprimentos,

Isabel Filipe
Presidente da APDASC



Associação Portuguesa para o Desenvolvimento da Animação Sociocultural
Mafra - Portugal

Tel: 918129926 * www.apdasc.com * www.facebook.com/apdasc



APDASC

Associação Portuguesa para o Desenvolvimento
da Animação Sociocultural

CONTRIBUTOS – PROJETO DE LEI N.º 493/XV/1.^a

No âmbito do Projeto de Lei N.º 493/XV/1.^a que Reconhece e Regulamenta o Estatuto Profissional da Animação Sociocultural a APDASC – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento da Animação Sociocultural, a única associação, atualmente, em atividade e em representação dos profissionais de Animação Sociocultural, vem por este meio reiterar a necessidade de tornar clara a profissão e dignificar o trabalho dos Animadores Socioculturais, uma vez que esta é uma profissão com características peculiares, comparada com outras profissões.

ENQUADRAMENTO

A Animação Sociocultural é o conjunto de práticas desenvolvidas a partir do conhecimento de uma determinada realidade, que visa estimular os indivíduos, para a sua participação com vista a tornarem-se agentes do seu próprio processo de desenvolvimento e das comunidades em que se inserem.

A Animação Sociocultural é um instrumento decisivo para um desenvolvimento multidisciplinar integrado dos indivíduos e dos grupos.

O Animador Sociocultural é aquele que, sendo possuidor de uma formação adequada, é capaz de elaborar e executar um plano de intervenção, numa comunidade, instituição ou organismo, utilizando técnicas culturais, sociais, educativas, desportivas, recreativas e lúdicas.

ENQUADRAMENTO HISTÓRICO

- A Animação Sociocultural surgiu em Portugal na década de 70 do séc. XX e teve o seu crescimento com a revolução de abril. Nessa altura muitos dos Animadores existentes desenvolviam as suas funções por vocação, por características intrínsecas e espontaneamente, inseridos principalmente no movimento associativo.
- Com a continuidade do trabalho, muitos destes profissionais em regime de voluntariado, sentiram a necessidade de formação e profissionalização. Sugiram então na década de 80 os primeiros cursos de Animação Sociocultural, muito vocacionados para o trabalho com jovens.



APDASC

Associação Portuguesa para o Desenvolvimento
da Animação Sociocultural

- No final da década de 80 surge o primeiro curso técnico homologado pelo Ministério da Educação e no início da década de 90 o primeiro curso ao nível do ensino superior.
- A profissionalização desta área de atividade estava lançada, mas não foi acompanhada com a criação formal da profissão. Estes técnicos foram sendo inseridos no *mundo* do trabalho de forma errática e ao sabor das necessidades, ora trabalhando como monitores de grupos de jovens e campos de férias, ora trabalhando em associações em projetos financiados com fundos nacionais ou europeus.

A FORMAÇÃO EM ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL

- Desde o lançamento dos primeiros cursos, a formação em Animação Sociocultural teve inúmeras nomenclaturas, quer no ensino profissional, quer no ensino superior público e privado. Ora esta situação em nada auxiliou na definição e afirmação da profissão.
- A Portaria nº1280/2006 veio resolver o problema das nomenclaturas no ensino profissional, criando o Curso Profissional de Animador Sociocultural, extinguindo inúmeros cursos com nomenclaturas diferentes que na verdade eram todos na área da Animação Sociocultural.
- Nos cursos do Ensino Superior existiram durante muito tempo, várias nomenclaturas, tendo levado a inúmeras situações de exclusão em concursos de contratação de Animadores Socioculturais. A APDASC contactou as Escolas Superiores que têm o curso de Animação Sociocultural no sentido de recomendar a adoção de uma só nomenclatura. Tal foi alcançado no Congresso da APDASC de 2021, que reuniu todas as escolas superiores detentoras de cursos de Animação Sociocultural, tendo estas chegado a acordo na adoção de uma só nomenclatura, à exceção da Escola Superior de Educação de Coimbra que manteve a nomenclatura de Animação Socioeducativa.
- A formação em Animação Sociocultural enfrenta um outro problema. É a única profissão que tem formação profissional e formação superior para a mesma área, sendo muitas vezes confundidas as funções destes dois profissionais pelos empregadores. Já para não falar nas pequenas formações, com aprovação do IEFP, que têm a mesma designação, vindo desordenar ainda mais a situação.



APDASC

Associação Portuguesa para o Desenvolvimento
da Animação Sociocultural

Qualquer pessoa com uma pequena formação em Animação Sociocultural diz-se Animador Sociocultural.

A EMPREGABILIDADE NOS VÁRIOS ÂMBITOS DA ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL

- Em 1998, o Despacho Normativo nº 12/98, entretanto revogado, do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social que definia as condições de organização, funcionamento e instalação das estruturas residenciais para pessoas idosas, contemplou pela primeira vez a necessidade da existência de um Animador Social (designação adotada no documento) a tempo parcial. A partir daí, a contratação de Animadores Socioculturais aumentou no sector social, dando visibilidade e afirmando a importância da profissão. Este Despacho foi mais tarde revogado com a saída da Portaria nº67/2012 onde passou a constar a obrigatoriedade de contratação de um Animador Sociocultural ou um Educador Social ou um Técnico de Geriatria a tempo parcial por cada 40 residentes.
- Ora, se por um lado a Portaria referida no ponto anterior veio trazer mais emprego para os profissionais de Animação Sociocultural, por outro lado veio também trazer alguns problemas dos quais se destacam:
 - a) Enquanto os outros profissionais referidos no despacho são de cursos só existentes no ensino superior, o Animador Sociocultural fica indefinido no que respeita à sua formação. Os empregadores preferem assim os profissionais que surgem do ensino profissional por serem contratados a custos menores.
 - b) A visibilidade obtida pelos Animadores Socioculturais no âmbito social acabou por os associar apenas a este sector, criando um afunilamento dos locais de trabalho deste profissional na perceção da sociedade em geral e dos próprios empregadores.
- Relativamente ao âmbito educativo, os Animadores Socioculturais nunca tiveram o seu enquadramento delineado ao nível das escolas. Em vez de coordenarem as atividades culturais, gerirem os eventos, estabelecerem pontes com a comunidade e agentes locais, entre outras tarefas urgentes, são colocados como monitores de crianças, fazendo muitas vezes o papel de um auxiliar educativo. Depois, no caso dos técnicos especializados, não existe um trabalho de continuidade ou estabilidade profissional pois é necessário concorrer todos os



APDASC

Associação Portuguesa para o Desenvolvimento
da Animação Sociocultural

anos para estes lugares. Felizmente esta situação já começou a ser resolvida com a saída da Recomendação nº4/2020 em que refere a importância dos vários técnicos especializados nas escolas e a sua estabilidade para a realização de um trabalho sério e de continuidade.

- O âmbito cultural é onde existe mais *deficit* de profissionais pela falta de compreensão da importância do Profissional de Animação Sociocultural neste sector, pelas características únicas da sua intervenção. Os Animadores Socioculturais deveriam estar nas equipas de todas as bibliotecas públicas e escolares, nos centros culturais, nos museus, nos auditórios, nas associações. A APDASC desenvolveu um trabalho de parceria com a DGLAB tendo esta emitido uma recomendação sobre a importância da contratação de outros técnicos, além dos técnicos de BAD (Bibliotecas, Arquivo e Documentação), nomeadamente os Animadores Socioculturais na programação e dinamização das atividades de promoção do livro e da leitura.
- Existem outros âmbitos onde o Animador Sociocultural pode intervir, e que carecem urgentemente de ser tidos em conta, tais como no turismo, nas empresas (privadas ou públicas), nos projetos comunitários, entre outros, mas que por desconhecimento da profissão e do perfil funcional e competências do Animador Sociocultural, essencialmente por parte dos empregadores, não são uma realidade.

REMUNERAÇÕES

- Os Animadores Socioculturais na função pública recebem de acordo com as carreiras gerais. Já relativamente aos restantes, que exercem em outras entidades, não sabem que remuneração devem receber, mesmo os empregadores ficam sem saber que remuneração recebem estes profissionais.
- A APDASC contribuiu para que a profissão de Animador Sociocultural fosse abrangida pela Convenção Coletiva de Trabalho entre a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS) e demais estruturas sindicais. Em 2008 foi publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 32, de 29 de agosto de 2008, a figura do *Animador Cultural* na família dos trabalhadores sociais. Mais tarde, no Boletim do Trabalho e Trabalho, nº 34, de 15 de setembro de 2010, surge a figura de *Técnico Superior de Animação Sociocultural*, onde são definidas algumas competências em matéria de conteúdos funcionais,



APDASC

Associação Portuguesa para o Desenvolvimento
da Animação Sociocultural

regulamentada a admissão para o exercício de funções inerentes e progressão nas respetivas carreiras e classifica os patamares remuneratórios. Muitos empregadores, de outros sectores, orientam-se por este documento para regulamentarem as carreiras dos seus profissionais na área da Animação Sociocultural.

- Comparativamente com outros profissionais, nas Santas Casas da Misericórdia representadas pela União de Misericórdias Portuguesas e nas IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social, nomeadamente as associadas da CNIS, os Técnicos Superiores de Animação Sociocultural encontram-se em níveis remuneratórios inferiores. Esta diferença nas categorias tem impacto não só aos níveis mínimos de remuneração, mas também ao nível de reconhecimento, passando a ideia de um profissional com qualificações inferiores.
- Muitos Animadores Socioculturais trabalham a recibos verdes. Para estes, então, não existe qualquer regulamentação. Muitos são contratados ao valor por hora de um profissional com contrato a tempo inteiro, sem direito a pagamento de períodos de férias, material utilizado nas atividades, entre outras situações, sendo que acabam por ser muitas vezes "falsos recibos verdes".

INVISIBILIDADE DA PROFISSÃO

- Os Animadores Socioculturais não existem no CIRS das finanças, não estão listados na Classificação Portuguesa das Profissões (CPP), documento com data de 2010, não aparecem nos formulários oficiais do governo relativos à profissão.
- Os Animadores Socioculturais são vistos como técnicos de 2ª categoria comparados com outros profissionais, sendo muitas vezes colocados de fora de equipas multidisciplinares nas instituições onde intervêm.
- Como profissionais com formação superior e enquadrados na área social é-lhes muitas vezes negada a ocupação de cargos de direção das instituições sociais.
- Nas escolas, as competências dos Animadores Socioculturais não são plenamente reconhecidas, não desempenhando as suas verdadeiras funções. São muitas vezes confundidos com agentes de entretenimento.



APDASC

Associação Portuguesa para o Desenvolvimento
da Animação Sociocultural

- Existe um desconhecimento geral do papel de um Animador Sociocultural, fazendo, muitas vezes, ligação a outras profissões artísticas, como malabarista, palhaço, construtor de balões que nada têm a ver com o trabalho deste profissional.

PORQUÊ REGULAMENTAR A PROFISSÃO?

- Porque as entidades contratantes constantemente confundem as funções de um Técnico superior de Animação Sociocultural com as funções de um Técnico profissional, preferindo por questões salariais o último em detrimento do primeiro.
- Porque outros profissionais continuam a ocupar o espaço e a desempenhar funções que seriam destinadas aos Animadores Socioculturais, aproveitando-se da indefinição das suas funções.
- O trabalho dos Animadores Socioculturais tem características muito próprias, cientificamente definidas e comprovadas que levam a uma forma de atuação completamente diferente de outros profissionais. O que realmente converte uma ação em Animação Sociocultural, não é o seu conteúdo, mas a forma de executá-la de tal maneira que gera a participação dos seus destinatários. Essa natureza formal e de procedimento da Animação sociocultural, orientada para o desenvolvimento de processos auto-organizativos criadores de tecido social, é o que faz com que se situe em um nível intermediário entre a teoria e a prática como uma tecnologia social (VENTOSA, 2016).
- Porque como **trabalham com pessoas e comunidades** têm responsabilidade de desenvolver um trabalho sério e sustentado, baseado nos métodos de Investigação/ação, participação ativa e mediação democrática. Realizar as funções de forma leviana ou pouco fundamentada pode levar a prejuízos para as entidades, as comunidades e sobretudo para as PESSOAS com as quais é realizado o trabalho de Animação Sociocultural;
- Porque as instituições de ensino anseiam por alguma regulamentação da profissão que possa definir mais claramente funções e âmbitos de atuação para que, de forma mais sustentada possam redefinir os seus cursos e torná-los mais coerentes entre eles e mais atrativos.



APDASC

Associação Portuguesa para o Desenvolvimento
da Animação Sociocultural

- Esta incoerência nas nomenclaturas nos vários cursos de Animação Sociocultural no ensino superior, têm levado a que muitos Animadores Socioculturais sejam discriminados em concursos públicos e privados por causa da nomenclatura do curso obtido quando se deveria estar a falar de formação numa só área, tronco comum, que é a Animação sociocultural.
- Porque os Animadores Socioculturais no terreno esperam há já demasiado tempo por um reconhecimento das suas funções e da importância da sua atuação em vários contextos para que possam negociar com as entidades melhores condições de trabalho e equiparação com outros profissionais.

O ESTATUTO DA CARREIRA QUE GOSTARÍAMOS DE VER APROVADO DEVERIA:

- Definir claramente a estrutura e acesso às carreiras profissionais (Técnico superior e Assistente técnico), assim como definir os conteúdos funcionais para cada uma delas.
- Lançar a necessidade de uma base para a criação de uma matriz comum de saberes e competências que sirvam de estrutura para os cursos de Animação Sociocultural.
- Prever a integração dos Técnicos Superiores de Animação Sociocultural em equipas interdisciplinares em estudos ou reuniões de equipas sociais, terminando com a discriminação destes profissionais como técnicos inferiores em comparação com outros técnicos com carreiras definidas ou mais reconhecidos no terreno.
- Referir claramente a possibilidade de integração de Técnicos Superiores de Animação Sociocultural em órgãos de gestão e direção técnica, nos termos da legislação aplicável, dos quais os Profissionais de Animação Sociocultural se vêm muitas vezes afastados ou impossibilitados.
- Prever também a possibilidade de serem os mesmos Técnicos Superiores a ministrar formação em Animação Sociocultural e a poderem orientar estágios profissionais académicos, coisa que muitas vezes não acontece, sendo os estágios orientados por outros técnicos sociais, como se os animadores socioculturais fossem técnicos inferiores e incapazes.
- Dar aos Técnicos de Animação Sociocultural, principalmente os profissionais a recibos verdes, o direito de exigir os recursos necessários ao exercício da sua atividade profissional que muitas vezes, são os próprios que ainda têm de os adquirir.



APDASC

Associação Portuguesa para o Desenvolvimento
da Animação Sociocultural

- Dar, também, o direito de acesso aos dados pessoais com quem desenvolve a sua atividade, com sujeição ao sigilo profissional, de forma que o exercício das suas funções seja eficaz e eficiente, coisa que muitas vezes lhe é negada.

Com este Estatuto aprovado podemos começar a dar pequenos passos para que os Animadores Socioculturais no terreno e os futuros profissionais, agora em formação, possam ter condições dignas e o reconhecimento das instituições empregadoras, dos outros profissionais na área social e cultural e da sociedade em geral.

NOTA FINAL:

Mas importa esclarecer que a única coisa que pretendemos e solicitamos com esta regulamentação, é que postos de trabalho com funções claramente destinadas a um Animador Sociocultural sejam de facto ocupados por um técnico da área. É o que nos parece lógico. Se há formação na área, então que se contratem profissionais formados na área. Se para isso é necessário regulamentar a profissão, então pretendemos a profissão regulamentada.

Não pretendemos a criação de uma ordem com filiação obrigatória; Não pretendemos restrições no uso de título profissional protegido; Não pretendemos dificultar o acesso à profissão a nenhum profissional de Animação Sociocultural, nacional ou estrangeiro; Não queremos restringir o acesso à profissão a um tipo de formação, queremos abranger toda a formação prevista pela DGERT; Não queremos restrições de forma alguma, nem territorial, nem quantitativa.

Apenas queremos um Estatuto que dê resposta e clarifique a sociedade e estes profissionais sobre esta profissão que tanto faz jus e que já na Resolução do Conselho de Ministros, de 7 de outubro de 1974, se manifestou a sua importância com a criação no Ministério dos Assuntos Sociais da altura uma Comissão Interministerial para a Animação Sociocultural, “considerando que a Animação Sociocultural constitui hoje um dos instrumentos fundamentais de todas as políticas que, por via democrática, se propõem assumir o dinamismo das camadas populares no processo de construção de uma sociedade nova; Reconhecendo a necessidade de estimular a participação das populações locais no processo do seu próprio desenvolvimento e na dinâmica global da vida sociocultural em que estão integradas”.



APDASC

Associação Portuguesa para o Desenvolvimento
da Animação Sociocultural

A Presidente da Direção da APDASC



(Isabel Filipe)

O Presidente da Assembleia Geral da APDASC

(Bruno Batista)

A Presidente do Conselho Fiscal da APDASC

(Marisa Leitão)

24 de fevereiro de 2023